

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 248 - EXONERAR, a pedido, com validade a partir de 14/09/2022, **ANA PAULA SOUZA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/209.499-3, do Cargo em Comissão de Subgerente, símbolo DAS-7, código 39645, da Subgerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 215 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de

Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **agosto de 2022**, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

ANEXO I

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: AGOSTO DE 2022																																				
OBJETOS		SPDM				IDEIAS		CEJAM		GNOSIS		CEPP		VIVARIO				CIEDS		MAHATMA GANDHI																		
		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APÓS SUS	CENTRO DO LHO CAROÇA	CAP-3.3	CAP-4.0	CAP-1.0	CAP-3.3	IMBIBH - CER CENTRO	CER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP-3.2	PAOI	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER LUZ DO GOVERNADOR	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CENTRO DIAGNÓSTICO CAROÇA	CAP-5.1	CAP-21 LUJA ROCHIA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEGONH CAROÇA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP-2.2	CAP-3.2	SERVIÇOS DE PROC. GN. ENDOSCÓPICOS DO HÍGADO E UPA ANUNCIADOR PROJETO e TEUS-3.1	CAP-3.1.1 IPA ALEMÃO	HM ALBERT SCHMETZERE CER REALENGO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEN. RESIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS	REFEITÓRIO PSICOSSOCIAL	INSTITUTO AJIJANO MOREIRA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	INSTITUTO INSE DA SILVEIRA		
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		3	2	1	3	3	3	3	2	2	4	2	3	3	1	1	3	3	3	0	3	3	2	3	3	3	3	1	3	3	2	3	3	3	1	3		
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.																																						
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																						
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																						
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.		2	59	0	90	55	36	85	135	54	312	1	71	10	0	27	65	172	5	0	100	130	0	78	26	25	75	0	114	208	635	0	17	20	20	0	19	
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																								X	X													
Ausência de pagamento de Férias e/ou Gratificação de Insalubridade.																																						
Identificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês julho de 2022, em desacordo ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/SUBPAW/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".					X	X	X	X			X																											
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.		X									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		115	243	5	2.137	1.273	771	1.412	812	370	1.488	68	1.410	118	0	137	583	732	114	0	1.988	1.061	0	213	277	656	1.976	2	787	2.578	2.405	3	809	117	116	0	99	
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Agosto de 2022		R\$	138.536.676,82	R\$	8.636	R\$	50.619.037,86	R\$	11.783.468,44	R\$	7.001.368,72	R\$	22.245.316,90	R\$	1.396.508,66	R\$	8.681	R\$	41.873.548,910	R\$	1.045	R\$	3.163.889,98	R\$	453.537,35													
A. Folha de Adiantamento de Férias		R\$	4.893.646,64	R\$	1.867.209,62	3,69%	R\$	-	0,00%	R\$	125.153,42	1,79%	R\$	840.596,57	3,78%	R\$	52.783,26	3,78%	R\$	2.007.903,77	4,80%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%		
B. Folha Rescisória		R\$	(5.165.307,53)	R\$	728.967,81	1,44%	R\$	51.500,28	0,44%	R\$	(15.240,71)	-0,22%	R\$	144.550,23	0,65%	R\$	4.044,45	0,29%	R\$	(6.173.538,30)	-14,74%	R\$	94.629,56	2,99%	R\$	(220,85)	-0,05%											
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)		R\$	(878.607,32)	R\$	6.772,01	0,01%	R\$	8.738,37	0,07%	R\$	(12.582,70)	-0,18%	R\$	(117.876,72)	-0,53%	R\$	(324,96)	-0,02%	R\$	(764.159,87)	-1,82%	R\$	888,36	0,03%	R\$	(61,81)	-0,01%											
D. Folha Salário		R\$	98.082.050,99	R\$	35.067.131,07	35,66%	R\$	6.661.787,29	56,54%	R\$	5.362.893,39	76,60%	R\$	12.786.701,76	57,48%	R\$	798.839,98	57,20%	R\$	35.110.860,70	83,85%	R\$	1.998.534,35	63,17%	R\$	295.302,45	65,11%											
E. Provisionamento (+) Férias e Rescisões		R\$	14.042.596,10	R\$	5.195.222,02	10,26%	R\$	1.528.053,74	12,97%	R\$	863.864,07	12,34%	R\$	2.055.311,98	9,24%	R\$	162.113,61	11,61%	R\$	3.984.746,24	9,52%	R\$	195.094,91	6,17%	R\$	58.189,53	12,83%											
F. Encargos Patronais (Folha Salário)		R\$	13.750.581,01	R\$	3.195.528,95	6,31%	R\$	2.415.531,87	20,50%	R\$	382.457,93	5,46%	R\$	4.496.814,79	20,21%	R\$	315.216,10	22,57%	R\$	2.736.632,23	6,54%	R\$	181.371,67	5,73%	R\$	27.027,47	5,96%											
G. Benefícios		R\$	9.021.911,59	R\$	3.859.479,55	7,62%	R\$	782.933,05	6,64%	R\$	294.823,32	4,21%	R\$	1.356.244,90	6,10%	R\$	63.836,22	4,57%	R\$	1.908.905,74	4,56%	R\$	682.388,25	21,57%	R\$	73.300,56	16,16%											
H. Rateio SEDE		R\$	4.789.805,34	R\$	698.726,83	1,38%	R\$	334.923,84	2,84%	R\$	-	0,00%	R\$	682.973,39	3,07%	R\$	-	0,00%	R\$	3.062.198,40	7,31%	R\$	10.982,88	0,35%	R\$	-	0,00%											
I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):		R\$	186.915.407,61																																			
J. FCP (Folha Normal) Competência Agosto/2022		R\$	131.596.038,28																																			
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Julho/2022		R\$	6.357.366,98																																			
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores		R\$	583.271,56																																			
N. Diferença (I-J-L-M)		R\$	48.378.730,79																																			
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Ago/22)		R\$	266.154.985,99																																			

OBSERVAÇÕES:

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Agosto/2022 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Agosto/2022 será preenchida junto com a Folha Normal de Setembro/2022.

ANEXO II
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL																								SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT			
	UEVOM		CEBRAC		ECOS		INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		MCS		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META		IUS		IDACO					
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL					
OBJETOS	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE	VIA OLÍMPICA DA MARE					
FRAGILIDADES	1	1	1	2	1	1	2	1	1	3	3	2	2	3	3	2	2	2	2	3	3	2	2					
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																												
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.																												
Ausência de atualização das informações cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculo através do Sistema ERGON.																												
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																												
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade mês).																												
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																												
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	45 ocorrências identificadas	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	9	3	0	2	3	0	0	0	0	2	0	0					
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						
Ausência de pagamento de Férias e/ou Gratificação de Insalubridade.																												
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica, etc).																												
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	1.417	3	38	0	17	1	5	10	181	6	24	91	38	0	17	21	0	8	0	21	42	37						
		41		17		205		159		38		8		100		34		562		83		113						
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Agosto de 2022	R\$ 3.866.470,07	R\$ 93.484,29	R\$ 53.809,51	R\$ 468.400,85	R\$ 401.463,43	R\$ 85.114,62	R\$ 18.657,61	R\$ 252.066,72	R\$ 83.981,31	R\$ 1.303.572,63	R\$ 206.080,72	R\$ 623.641,36	R\$ 276.197,02															
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 3.106,70	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 3.106,70	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%															
B. Folha Rescisória	R\$ 18.979,21	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 18.979,21	R\$ 4,05%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%															
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ 4.751,81	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 4.751,81	R\$ 1,01%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%															
D. Folha Salário	R\$ 2.216.010,01	R\$ 57.857,21	R\$ 61,80%	R\$ 228.225,39	R\$ 61,70%	R\$ 284.035,43	R\$ 60,64%	R\$ 229.679,21	R\$ 57,21%	R\$ 66.163,82	R\$ 77,73%	R\$ 11.520,39	R\$ 61,70%															
E. Provisãoamento (c) Férias e Rescisões	R\$ 532.036,33	R\$ 15.039,70	R\$ 16,99%	R\$ 8.689,44	R\$ 16,19%	R\$ 56.370,37	R\$ 12,03%	R\$ 58.602,89	R\$ 14,00%	R\$ 12.998,22	R\$ 15,27%	R\$ 3.012,93	R\$ 16,15%															
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 747.558,60	R\$ 20.587,38	R\$ 22,02%	R\$ 11.894,68	R\$ 22,11%	R\$ 92.573,61	R\$ 19,76%	R\$ 80.219,36	R\$ 19,89%	R\$ 5.954,58	R\$ 7,00%	R\$ 16.340,16	R\$ 19,48%															
G. Benefícios	R\$ 77.322,60	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 7.016,92	R\$ 1,50%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%															
H. Rateio SEDE	R\$ 266.704,81	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 1.566,80	R\$ 0,33%	R\$ 32.961,57	R\$ 8,21%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%															
I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 7.836.287,08																											
J. FCP (Folha Normal) Competência Agosto/2022	R\$ 3.861.234,16																											
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Julho/2022	R\$ 2.898,55																											
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores	R\$ 2.337,36																											
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 3.989.817,01																											
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Jul/22)	R\$ 22.588.320,53																											

OBSERVAÇÕES:
1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 01/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Agosto/2022 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Agosto/2022 será preenchida junto com a Folha Normal de Setembro/2022.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 14.09.2022

Autorizo, condicionado ao voto:

01/900.945/2018
SMU-PRO-2022/00312
AGU-PRO-2022/0093
CET-PRO-2022/01804

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/09/2022

PROCESSO Nº 07/09/002.140/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/09/002.880/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/02/002.576/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/210.240/2004**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/09/2022

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

SAMELA DE MEDEIROS SANTOS PRATTI, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/315.071-1, processo nº SME-PRO-2022/12500.

NILCE GURJÃO DOS SANTOS PHILADELPHO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/282.186-6, processo nº SME-PRO-2022/12237.

RENATA DA SILVA E SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.584-9, processo nº SME-PRO-2022/09211.

VANESSA DOS SANTOS RAMOS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/283.042-0, processo nº SME-PRO-2022/13763.

ANA CAROLINA NUNES OLIVEIRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.466-8, processo nº SME-PRO-2022/11062.

LUIS SERGIO VERISSIMO GABRIL, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.446-0, processo nº SME-PRO-2022/07859.

MARCELA GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.317-5, processo nº SME-PRO-2022/13953.

DEBORAH GOMES DOS SANTOS PEREIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.600-3, processo nº SME-PRO-2022/09270.

CATIA ALVES FERREIRA ANTONIO, Professor II, matrícula 10/241.875-4, processo nº SME-PRO-2022/09741.

DANIELLE FERREIRA BARBOSA, Merendeira, matrícula 10/228.301-8, processo nº SME-PRO-2022/10077.

CAMILLA SANTOS DA CONCEIÇÃO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/301.568-2, processo nº SME-PRO-2022/10160.

CARLA TATIANA MUNIZ SOUTO MAIOR, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.485-2, processo nº SME-PRO-2022/08893.

JEANE MENDES FARIAS BERTO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/249.685-9, processo nº SME-PRO-2022/09389.

INGRID CORREA REGUFE DUTRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/311.878-3, processo nº SME-PRO-2022/10055.

DANIELE DUARTE DE SOUZA MELLO, Professor II, matrícula 10/255.013-5, processo nº SME-PRO-2022/13929.

MIUCHA DIAS MORETO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.142-0, processo nº SME-PRO-2022/11482.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

AGIZE OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO
10/241724/04

ALAN TAVARES ROSA
10/134633/07